



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Administrativa
Secretaria de Gestão Socioambiental

Relatório Anual de Indicadores - Plano de Logística Sustentável
Diretoria de Material e Patrimônio

*Prazo limite: até às 19 horas do dia 15 de fevereiro do
ano subsequente ao apurado

Data de preenchimento:

Ano de referência:

GESTÃO DE RESÍDUOS

8.8 DImp - Destinação de resíduos de suprimentos de impressão

Definição: quantidade de suprimentos de impressão (carças, toners, cartuchos, fotocondutores) destinados a empresas de logística reversa para reuso e reciclagem. Na ausência dessas empresas na localidade, os resíduos devem ser doados com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso. Devem ser considerados os resíduos de impressoras próprias e locadas (outsourcing).

Unidade de medida: quilogramas (kg).

Resposta:

Não se aplica.

Memória de cálculo:

Observações:

AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

16.1 ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base

Definição: quantidade total de contratos no período-base.

Unidade de medida: número de contratos celebrados.

Resposta:

Não se aplica.

Memória de cálculo:

16.2 ACS – Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base

Definição: quantidade de contratos celebrados no período-base com inclusão de critério de sustentabilidade no Termo de Referência ou Projeto Básico

Unidade de medida: número de contratos celebrados com critério de sustentabilidade.

Resposta:

Memória de cálculo:

Observações: